TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO.

Contratação de duas empresas e/ou dois profissionais especializados para a prestação de serviços especializados em advocacia (assessoria, consultoria e contencioso jurídico) consistente, sobretudo, no acompanhamento de atos legislativos e administrativos, bem como consultoria aos vereadores no tocante aos projetos de leis a serem objeto de deliberação pela Câmara Municipal, além da propositura de ações cabíveis em que esta Câmara figurar como demandada.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a adoção de critérios técnicos para a seleção de serviços técnicos especializados, como consultoria e assessoria jurídica.

3. DA JUSTIFICATIVA.

A contratação se justifica pela necessidade de apoio jurídico técnico especializado para garantir a conformidade legal das atividades desta entidade na elaboração de pareceres técnicos, representação em processos legislativos, administrativos e judiciais, etc.

A estrutura interna do órgão não possui expertise na área demandada, o que reforça a importância de contratar profissionais com notório conhecimento na área.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO.

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Consultoria jurídica em [especificar área, como contratos, licitações, direito público, etc.;
- Elaboração de pareceres técnicos;
- Análise e revisão de documentos jurídicos;
- Apoio em processos administrativos e judiciais, conforme demanda;
- Capacitação de servidores, se aplicável.

O contratante fornecerá as informações necessárias para a execução das atividades, garantindo o suporte necessário para a realização do trabalho.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

Os critérios técnicos para a escolha do contratado incluirão:

- Experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria jurídica;
- Equipe técnica qualificada, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Notório saber jurídico na área demandada, com apresentação de portfólio ou trabalhos anteriores relevantes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, mediante justificativa.

7. VALOR ESTIMADO.

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com base nas contratações de prestação do mesmo objeto realizadas por este Poder na gestão anterior.

8. DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS.

A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

A proposta deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Piracuruca, podendo ser na sede da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 7:30hs às 13:00hs, ou, preferencialmente, enviada por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço cmpiracuruca.pi.cpl@gmail.com, com os dados da empresa/profissional e/ou identificação do seu responsável legal, conforme a data informada no aviso de contratação;

É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

Documentos Jurídicos e de Regularidade:

- Cópia do contrato social ou estatuto (se for pessoa jurídica).
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).
- Registro na OAB do advogado ou da sociedade de advogados.
- Certidão de Regularidade da OAB.
- Documentação pessoal e comprovante de endereço individual ou dos demais responsáveis (no caso de empresa).
- Procuração ou documento que comprove os poderes de representação (se for representado).

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal (INSS e tributos federais).
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais (conforme o domicílio fiscal).
- Certidão de falência e concordata.

Documentos de Habilitação Técnica:

- Currículo do advogado ou do escritório, com comprovação de experiência relevante (por meio de contratos, atestados, declarações de capacidade técnica etc.).
- Justificativa de Inexigibilidade, elaborada pela Administração, com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação.

Outros Documentos Comuns:

- Proposta de prestação de serviços (com detalhamento técnico e valores).
- Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (não utilização de trabalho infantil), quando for o caso.
- Comprovação de Notória Especialização, quando for alegada (jurisprudência, artigos, palestras, docência, publicações etc.).

9. FORMA DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, condicionados à entrega dos serviços conforme especificações contratuais, mediante apresentação de relatório detalhado das atividades realizadas e aprovação pela contratante.

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Piracuruca, no final de cada mês, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, conta corrente ou chave PIX, para que seja feito o crédito correspondente;

A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Contratante:

- Fornecer as informações necessárias para a execução do serviço;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.

Contratado:

- Executar os serviços em conformidade com as especificações do contrato;
- Garantir sigilo e confidencialidade sobre as informações acessadas durante a execução dos serviços;
- Cumprir os prazos estabelecidos no contrato.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor desta Câmara Municipal, indicado pelo seu presidente, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. SANÇÕES E PENALIDADES.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o contratado estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados no Orçamento vigente desta Câmara, no elemento de despesa 3.3.90.35 (Serviços de Consultoria).

Piracuruca-PI, 28 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração
Comissão de Licitação e Contratos

Setor requisitante
Presidência da Câmara

Aprovação do Termo de Referência

Presidente da Câmara

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa/profissional		, inscrita(o)	no CNF	PJ/CPF/OAB nº.	, com
sede na Rua/Av	, nº	_, bairro _		, CEP: _	, cidade
, Estado, p	or intermédic	de sua/sei	ı proprie	etária(o) / sócia	(o) / administrador (a),
a(o) Sr(a), inscri					
e e-mail:	, ve	m APRESEN	TAR a Pr	oposta de Preço	o em resposta ao Aviso
de Inexigibilidade de Licitação, da	Comissão de l	Licitação, Pr	ocesso A	dministrativo 02	23/2025, que tem como
Objeto (conforme Termo de Refe	rência).				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOS	TA: 30 (trinta)	Dias.			
FORMA DE ENTREGA E FORMA D	E PAGAMENTO	O: CONFOR	ИЕ О ТЕГ	RMO DE REFERÊI	NCIA.
Declaro, que nos preços apresent fornecimento dos serviços, esta nenhuma despesa além da contid	ndo ciente qu	ue a Câmar		•	•
Declaro, que desenvolvemos hab	itualmente ati	ividade ecor	nômica c	ompatível com c	objeto do certame.
Declaro, sob as penalidades da le empresa.	i que, no ende	reço indicac	lo na pro	posta funciona i	regularmente a sede da
Declaro, que conhecemos e aceit de Referência.	tamos as regra	as determin	adas pel	a Câmara Munio	cipal, através do Termo
Declaro ainda, que assumo inteir eximindo a Câmara Municipal de prestadas por esta empresa.	•	•		•	•
DADOS BANCÁRIOS: Banco, Agência, C Chave PIX		2			
Cida	ade/Estado		de	de 2025.	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A empresa	, inscrita	a no CNPJ nº	, sediada no endereço Av./Rua		
, nº	, nº, Bairro	, cidade	PI, por intermédio de seu representant		
legal o(a) Sr(a)	, CPF nº	, DECLA	ARA, para fins do disposto no inciso XXXIII d		
•	ção Federal de 1988, q e e não emprega meno		menor de dezoito anos em trabalho noturno os.		
	Cidade	PI, de	de 2025		
		Assinatura			

MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № ____/20--CONTRATO № ---/20--

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI**, E A/O EMPRESA/ADVOGADO, NA FORMA ABAIXO.

Contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Poder Legislativo do Município, CNPJ: 01.778.353/0001-80, estabelecida nesta cidade na Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, nº 350, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto, CPF nº 035.853.703-73, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a/o empresa/advogado, brasileiro, casado, advogado, inscrita/o na/o CNPJ/CPF/OAB/PI nº, com endereço na Av/Rua, Nº..., Bairro......, CEP:, Cidade, UF......, doravante denominada/o CONTRATADA/O, justam e acordam o presente instrumento, conforme cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATO</u>: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa ou profissional especializados para a prestação de serviços especializados em advocacia (assessoria, consultoria e contencioso jurídico) consistente, sobretudo, no acompanhamento de atos legislativos e administrativos, bem como consultoria aos vereadores no tocante aos projetos de leis a serem objeto de deliberação pela Câmara Municipal, além da propositura de ações cabíveis em que esta Câmara figurar como demandada.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO</u>: Pelos seus serviços, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE o valor mensal de R\$ ------ (----- reais), creditado em conta bancária fornecida pelo CONTRATADO, até o dia 30 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados.

<u>Parágrafo único</u>: Tal remuneração não exclui, em benefício do CONTRATADO, a decorrente de eventual sucumbência da parte adversa, em caso de necessária intervenção judicial.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO</u>: As despesas decorrentes deste Contrato correrão às expensas da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, sob o Elemento de Despesa: 33.90.35.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA</u>: O presente contrato terá duração de 12(doze) meses, com início em -/--/20-- e término em --/--/20--, podendo o mesmo ser prorrogado a critério das partes.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO</u>: As partes poderão, a qualquer época, rescindir o presente termo, sem que ocorra qualquer ônus.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DO FORO</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

	Piracuruca-PI, de de 2025
	Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
	Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-Pl
	CONTRATANTE
	?????????????
	Empresa/Advogada(o)
	CONTRATADA(O)
ESTEMUNHAS:	
STEIVIUNTAS:	
	CPF:

_____CPF: _____